EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR MARCÍLIO FRANCO DA MOTA

DD.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DORES DO TURVO/MG

Edvaldo Eloi de Amorim, vereador desta Casa Legislativa, eleito para o mandato 2025/2028, respeitosamente vêm à presença de vossa excelência para nos termos do artigo 105 do Regimento Interno, requisitar que seja encaminhado ao Prefeito Municipal de Dores do Turvo/MG, **A INDICAÇÃO Nº 65/2025,** nos seguintes termos:

INDICA: Substituição das placas de sinalização (PROIBIDO PARAR/ESTACIONAR), instaladas em frente ao prédio da Prefeitura Municipal/Sicoob, na Rua Paulo Fernandes de Faria, 55, Centro, por placas de sinalização (PROIBIDO ESTACIONAR).

Justificativa: A presente indicação visa adequar a sinalização de trânsito no referido local, buscando promover a melhor fluidez do tráfego, garantir a segurança viária e atender ao interesse público.

Atualmente, a sinalização "PROIBIDO PARAR/ESTACIONAR" implica uma restrição absoluta, impedindo até mesmo as paradas rápidas, por exemplo, para embarque e desembarque de passageiros o que tem gerado reclamações por parte de munícipes, comerciantes e frequentadores da região, especialmente em razão da proximidade com o prédio da Prefeitura e da agência bancária Sicoob, locais de grande circulação de pessoas.

A substituição pela sinalização "PROIBIDO ESTACIONAR" manterá a proibição de estacionar veículos, mas permitirá paradas breves, conforme previsto no Código de Trânsito Brasileiro (CTB), art. 47, inciso II, e art. 182, inciso I, garantindo que veículos possam realizar operações rápidas de embarque e desembarque sem comprometer a fluidez do trânsito ou a segurança dos pedestres.

Além disso, essa medida visa evitar autuações excessivas e conferir maior racionalidade ao uso do espaço público, alinhando-se às boas práticas de mobilidade urbana e de acessibilidade.

Por fim, ressalto que a adequação da sinalização deve ser feita em consonância com as normas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), especialmente a Resolução nº 236/2007, que estabelece a padronização das sinalizações verticais de regulamentação.

Diante do exposto, solicitamos que esta Indicação seja analisada com atenção e as providências necessárias sejam tomadas para a efetiva implantação das áreas de estacionamento privativo na referida praça.

Dores do Turvo /MG, 30 de maio de 2025.

Edvaldo Eloi de Amorim
Vereador